



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.373 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

Institui o valor para a ajuda de custo dos profissionais do programa mais médicos de acordo com a portaria nº 23, de 01 de outubro de 2013, do ministério da saúde.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica fixado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de ajuda de custo dos médicos que fazem parte do Programa Mais Médicos do Governo Federal, que se encontrem em atividade no Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º O valor de ajuda de custo de que trata essa Lei destina-se ao custeio de moradia, alimentação e transporte do beneficiário e será custeado com recursos do Programa de Atenção Básica – PAB.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2014.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA

Prefeito

**Publicado em 01.03.2014 – ZM Notícias**